

1
2 **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA**
3 **DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - DIN**

4 **Ata número quatro**

5 No dia 13 de julho de 2017, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 12h30m,
6 reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de março de 2016, em
7 conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-
8 B/2014, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procedeu à
9 adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º
10 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-
11 A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei
12 n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento
13 concursal de seleção para o cargo de Diretora de Serviços, cargo de Direção Intermédia de 1º
14 Grau, estando presentes, Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht, na qualidade de
15 Presidente do Júri, e os vogais, Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento e Miguel Maria Horta
16 Costa Arrobas da Silva, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 17 1. Pronúncia sobre impugnação administrativa apresentado pelo candidato António
18 Eduardo Pires Rodrigues Augusto
19 2. Apreciação da comunicação remetida pelo candidato João Alexandre Farracha Montes
20 Palma, na qual alega existência de eventual “lapso de escrita”.
21 3. Pronúncia sobre impugnação administrativa apresentado pelo candidato João Tiago
22 Pereira Caldas Gonçalves

23
24 **I- Pronúncia sobre a Impugnação Administrativa apresentada pelo candidato**
25 **António Eduardo Pires Rodrigues Augusto**
26

27 Recebeu o Júri uma impugnação administrativa, nos termos do CPA, apresentada pelo
28 candidato António Eduardo Pires Augusto, no âmbito do Procedimento Concursal para
29 Provimento de um Cargo de Direção Intermédia de 1.º grau do Departamento de Inteligência
30 Territorial da Câmara Municipal de Cascais, aberto pelo Aviso n.º 13769/2016, publicado no
31 Diário da República n.º 214, 2.ª Série, de 08 Novembro de 2016 (Anexo I).

32 Nos termos do n.º 2 do artigo 195.º do Código do procedimento Administrativo, cabe ao júri
33 pronunciar-se, considerando o ato praticado, o que ora se faz.

35 Na referida impugnação, requer o impugnante a reapreciação da avaliação curricular,
 36 pugnando o candidato pela atribuição de 19 valores no parâmetro referente às habilitações
 37 académicas, ao invés da valoração de 10 atribuída pelo júri, uma vez que detém licenciatura e
 38 mestrado em Arquitetura, atribuído pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de
 39 Lisboa. Em conformidade, requer o candidato a correção da classificação atribuída na avaliação
 40 curricular para 14,35 valores.

41 O júri, em ata número dois, de 18 de maio de 2017, atribuiu ao candidato a classificação de
 42 12,100 no método de seleção avaliação curricular, distribuindo-se as valorações do seguinte
 43 modo:

44

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		10	25%	2,500
Experiência Profissional (EP)				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,40	20,000		8,000(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,60	2,000		1,200(b)
Σ Experiência Profissional		9,200(a+b)	50%	4,600
Formação Profissional (FP)				
<i>Formação na área técnica</i>		10,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		10,000		
Σ Formação Profissional		20,000	25%	5,000
			Nota Final	12,100

45

Cul
an
W

46 Assim, valorou o júri o parâmetro referente às Habilitações Académicas em 10 valores.
47 Pela documentação remetida pelo candidato, considerou o júri que o mesmo é detentor de
48 Licenciatura em Arquitetura, que se enquadra em área CNAEF “Arquitetura e Urbanismo”,
49 diferente das áreas CNAEF de “Arquitetura e construção, Construção civil e engenharia civil,
50 Arquitetura e Construção - programas não classificados noutra área de formação” (nos termos
51 da Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março), pelo que, de acordo com os critérios da ata n.º 1
52 foram atribuídos 10 valores no referido parâmetro.

53 Não se afigura a existência de factos novos que alterem a avaliação feita anteriormente.

54

55 Em conformidade com as regras estabelecidas pelo Código do Procedimento Administrativo,
56 delibera-se a remessa da impugnação ao órgão competente para a sua apreciação e decisão,
57 mais deliberando notificar o candidato dessa remessa.

58

59 **II- Apreciação da Comunicação remetida pelo candidato João Farracha Montes**
60 **Palma, na qual alega a existência de eventual “lapso de escrita”**

61

62 Recebeu o Júri duas comunicações, via e-mail, datadas de 22 e de 23 de Junho de 2017,
63 respetivamente, remetidas pelo candidato João Alexandre Farracha Montes Palma, no âmbito
64 do presente Procedimento Concursal (Anexo II). Nas referidas comunicações o candidato alega
65 a existência de lapso datilográfico, no quadro referente às valorações atribuídas em sede de
66 avaliação curricular. Refere o candidato que na valoração referente às habilitações
67 Académicas, por “lapso de escrita”, consta a menção a 10,000, quando deveria constar 18,000.

68

69 Cumpre apreciar. O júri, em ata número dois de 18 de maio de 2017, atribuiu ao candidato a
70 classificação de 17,250 valores no método de seleção avaliação curricular, distribuindo-se as
71 valorações do seguinte modo:

72

73

74

75

76

77

78

79

80



Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		10	25%	2,500
Experiência Profissional (EP)				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,40	20,000		8,000(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,60	20,000		12,000(b)
Σ Experiência Profissional		20,000(a+b)	50%	10,000
Formação Profissional (FP)				
<i>Formação na área técnica</i>		10,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		9,000		
Σ Formação Profissional		19,000	25%	4,750
Nota Final				17,250

81

82 Pela documentação remetida pelo candidato, considerou o júri que o mesmo é detentor de
83 Licenciatura em Arquitetura, que se enquadra em área CNAEF "Arquitetura e Urbanismo",
84 logo, em área CNAEF diferente de Arquitetura e construção, Construção civil e engenharia civil,
85 Arquitetura e Construção - programas não classificados noutra área de formação (nos termos
86 da Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março), pelo que, de acordo com os critérios da ata n.º 1
87 foram atribuídos 10 valores no referido parâmetro.

88 Não se afigura, assim, existir o lapso datilográfico alegado.

89

90 Neste sentido, delibera-se comunicar ao candidato a presente explicitação, informando que
91 não há qualquer erro no quadro constante da ata n.º 2 referente à avaliação curricular.

92

93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126

**III- Pronúncia sobre a Impugnação Administrativa apresentada pelo candidato
João Tiago Pereira Caldas Gonçalves**



Recebeu o Júri impugnação, que se deve enquadrar como impugnação administrativa, nos termos do CPA, apresentada pelo candidato João Tiago Pereira Caldas Gonçalves, no âmbito do Procedimento Concursal para Provimento de um Cargo de Direção Intermédia de 1.º grau do Departamento de Inteligência Territorial da Câmara Municipal de Cascais, aberto pelo Aviso n.º 13769/2016, publicado no Diário da Republica n.º 214, 2.ª Série, de 08 Novembro de 2016 (Anexo III).

Nos termos do n.º 2 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo, cabe ao júri pronunciar-se, considerando o ato praticado, o que ora se faz.

Na referida impugnação, requer o candidato a alteração da valoração atribuída ao parâmetro Habilitações Académicas. Assim, afirma o mesmo, que tal parâmetro deveria ter sido valorado em 18 valores, ao invés da valoração de 10 atribuída pelo júri.

O júri, em ata número dois, de 18 de maio de 2017, atribuiu ao candidato a classificação de 16,500 valores no método de seleção avaliação curricular, distribuindo-se as valorações do seguinte modo:

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		10	25%	2,500
Experiência Profissional (EP)				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,40	20,000		8,000(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,60	20,000		12,000(b)
Σ Experiência Profissional		20,000(a+b)	50%	10,000
Formação Profissional (FP)				
<i>Formação na área técnica</i>		6,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		10,000		
Σ Formação Profissional		16,000	25%	4,000
Nota Final				16,500

127

128 Pela documentação remetida pelo candidato, considerou o júri que o mesmo é detentor de
129 Licenciatura em Arquitetura, que se enquadra em área CNAEF “Arquitetura e Urbanismo” e
130 assim diferente da área CNAEF de “Arquitetura e construção”, “Construção civil e engenharia
131 civil”, “Arquitetura e Construção - programas não classificados noutra área de formação” (nos
132 termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março), pelo que, de acordo com os critérios da ata
133 n.º 1 foram atribuídos 10 valores no referido parâmetro.

134 Não se afigura a existência de factos novos que alterem a avaliação feita anteriormente.

135


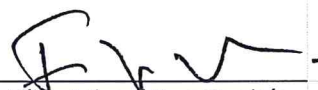
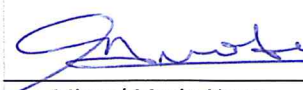
136 Em conformidade com as regras estabelecidas pelo Código do Procedimento Administrativo,
137 delibera-se remessa da impugnação ao órgão competente para a sua apreciação, mais
138 deliberando notificar o candidato dessa remessa.

139

140 13 de julho de 2017

141

142 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
		
Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht	Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento	Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

António Eduardo Pires Rodrigues Augusto



Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

C/c

Presidente do Júri do Concurso para o cargo de Diretor do Departamento de Inteligência Territorial - DIN
Aviso de Abertura: DR, 2ª Série, n.º 13789/2016, 8/Nov.

Assunto: Recurso hierárquico

António Eduardo Pires Rodrigues Augusto, contribuinte fiscal n.º 132677601, portador do cartão de cidadão n.º 5557548 OZY9, funcionário do mapa de pessoal do Município de Cascais desde Nov./1997, com o n.º informático 2460, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, residente em Estrada dos Linhares, N.º 15, Alcolombal 2705-858 Terrugem SNT, vem, nos termos do art.º 194º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo intentar o presente,

RECURSO HIERÁRQUICO

Da convocatória para entrevista pública emitido pelo júri do procedimento concursal para o cargo de Diretor de Departamento de Inteligência Territorial da Edilidade a que V.ª Ex.ª preside, comunicado por carta assinada pela Presidente do Júri, comunicação n.º 022495, de 23-06-2017 é feita ponderação na seleção resultando a nota de 12,1 valores por critério baseados em tabelas para esse procedimento concursal em que não é devida a correta valoração.

O que faz nos termos e com os fundamentos seguintes,

Dos factos

I.

Por Deliberação da Câmara Municipal, foi decidido abrir um procedimento concursal para seleção do cargo de Direção Intermédia do 1º grau e nomear o júri do concurso para o dito procedimento.

II.

Tal júri foi designado, em conformidade com o disposto no art.º 13º da Lei 49/2012, de 29/12, na sua redação atual, Lei que procedeu à adaptação do Estatuto do Pessoal Dirigente à administração local, aprovado pela Lei 2/2004, de 15/01, na versão atual.

C. G. S.
GA
D

181

182

ANEXO II

183

184

Comunicações remetidas ao júri, em 22 e 23 de Junho de 2017, pelo candidato

185

João Alexandre Farracha Montes Palma

186

De: João Palma [mailto:joao.palma@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 22 de junho de 2017 12:43
Para: CM Cascais
Assunto: RE: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento Concursal para seleção de cargo de direção Intermédia

À Divisão de Recrutamento e Seleção do INA, em representação do Júri do procedimento concursal para Diretor do Departamento de Inteligência Territorial – DIN,

Venho pela presente dar noticia da receção da comunicação abaixo transcrita, que agradeço, e manifestar a minha disponibilidade para estar presente na Entrevista Pública na data e hora indicadas.

Aproveito a oportunidade para sinalizar uma situação que detetei (um mero lapso datilográfico, seguramente), no quadro abaixo transcrito, na pontuação atribuída à Habilitação Académica "10,000", uma vez que, atento ao disposto na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, que agora anexo à presente comunicação, a Licenciatura em Arquitetura deve ser pontuada com 18 valores.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada a esta comunicação e à correção deste lapso, solicitando que me informem, em tempo útil, da regularização referida pontuação e da retificação da proposta de nota daí resultante.

Mais informo que não consegui aceder à referida Ata n.º 2.

Com os melhores cumprimentos,
João Montes Palma

187

188

189

Enviada: sex 23-06-2017 16:59

De: João Palma <joao.palma@cm-cascais.pt>
Para: CM Cascais

Assunto: Fw: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento Concursal para seleção de cargo de direção Intermédia [DIN]

Mensagem: DIN_ata_1_-_din_-_departamento_de_inteligencia_territorial_.pdf (5 MB) ata_2_procedimento_concursal_para_cargo_de_direcao_intermedia_din.pdf (2 MB)

À Divisão de Recrutamento e Seleção do INA, em representação do Júri do procedimento concursal para Diretor do Departamento de Inteligência Territorial – DIN,

Venho pela presente informar que já consegui aceder à Ata n.º 2 do procedimento concursal a que se refere a epígrafe, disponível em <http://www.cascais.pt/anexo/procedimento-concursal-para-cargos-de-direcao-intermedia-de-1o-2o-e-3o-grau-atas-no-2>, e que a mesma enferma do mesmo lapso que sinalizei na minha comunicação de 22 de Junho de 2017 12:43, abaixo transcrita.

Agradeço uma vez mais a atenção dispensada e subscrevo-me,

Com os melhores cumprimentos,
João Montes Palma

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199
200

ANEXO III

201
202

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELO CANDIDATO

JOÃO TIAGO PEREIRA CALDAS GONÇALVES

De: CM Cascais
Para: João Tiago Gonçalves
Cc: Ana Fradinho; miguel.erobes@cm-cascais.pt; ripe.nascimento@cm-cascais.pt; David Ferraz; Helena Viens
Assunto: RE: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento Concursal para seleção de cargo de direção intermédia Diretor de Departamento de Inteligência Territorial - DIT

Enviada: seg 17-07-2017 18:20

De: João Tiago Gonçalves [mailto:joao.goncalves@cm-cascais.pt]
Enviada: sexta-feira, 23 de junho de 2017 15:01
Para: CM Cascais
Assunto: RE: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento Concursal para seleção de cargo de direção intermédia

Exma. Sra. Presidente do Júri do,

Procedimento Concursal para seleção de cargo de direção intermédia

Departamento de Inteligência Territorial - DIN

Após análise da avaliação da ficha curricular, em virtude do signatário possuir licenciatura em Arquitetura na área CNAEF (ver CV), verifico que a pontuação obtida na parte "Habilitação Académica" foi de 10, quando, na realidade, deveria ser 18 atendendo aos critérios estabelecidos no ponto 7º da Ata número 1 (um) do dia 14 de e Outubro de 2016.

Desta forma, solicito que seja reavaliada a valorização da minha Habilitação Académica.

Muito obrigado ficando aguardar V. resposta.

Nota: Caso não seja esta a forma de solicitar a reavaliação, muito agradecia, tão breve quanto possível, informação de como proceder.

Cumprimentos,

João Tiago Gonçalves
Arquiteto

DIN-Departamento de
Inteligência Territorial
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 275A-501, Cascais
Telex: 21 491 50 00/ ext.4292
www.cascais.pt

203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216

III.

No anúncio de abertura pode ler-se que se requer como habilitações literárias para o cargo em questão a Licenciatura em Arquitetura e Urbanismo, Gestão e Administração, Direito. Tendo, aqui recorrente, apresentado a sua candidatura, juntando o seu currículo e Carta de Curso grau de Licenciatura em Arquitetura e Carta de Curso grau de Mestrado em *Tecnologia da Arquitetura e Qualidade Ambiental*, através do site on-line destinado ao efeito.

IV.

Por carta datada de 23/06/2017, recebida a 26 de Junho de 2017, o júri do concurso, por ato assinado pela Sr.^a Presidente do Júri, convocou para entrevista pública, o aqui recorrente, com base na proposta a nota correspondente a 12,10 valores no método de seleção Avaliação Curricular.

V

De acordo com a convocatória, vem em anexo à carta o quadro que deu o resultado da avaliação onde a pontuação da Habilitação Académica (HÁ) tem atribuído 10 valores considerando licenciatura de grau académico superior em área CNAEF diferente de Arquitetura.

VI

Porém, não só o ora recorrente tem a Licenciatura devida como mas também tem Mestrado na área CNAEF em Arquitetura, ambos da Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitetura.

VII

Portanto, desde logo se verifica que, a valorização/pontuação não será de 10 mas sim de 19 cuja ponderação na CF (25%) terá o resultado de 4,75 cujo cálculo na nota final seja mais corretamente de 14,35.

Pelo que, se recorre, a nova deliberação do júri levando à correção dos fatores da Avaliação Curricular.

Termos em que, se requer a V. Exa se digne receber o presente recurso, julga-lo procedente e, em consequência, corrigir o ato proposto, ordenando reapreciação da candidatura à luz do critério em que se avalia a titularidade do grau académico reconhecida.

Pede Deferimento

Cascais, 03 de Julho de 2017

O Concorrente,

Handwritten signature in blue ink.

CASCAIS Tudo começa nas pessoas

António Eduardo Augusto, Arq.
Estrada de Linhares, n.º 15
Alcolobal
2705 - 858 Terragem SNT

ina

DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

RC524014855PT 01-01-2018 ctt 35 €
CASCAIS 2017-07-03 14:22:50
R CASCAIS 2705 CASCAIS
RC524014855PT



ctt

- 170
- 171
- 172
- 173
- 174
- 175
- 176
- 177
- 178
- 179
- 180

210 mm